

Lorena, 16 de dezembro de 2022

MEMO Nº. 1403/2022 – EDUCAÇÃO

Da: **Secretaria de Educação**

Para: **Gestores Escolares**

Assunto: Remoção Excepcional de Gestor Escolar

A Secretária de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando:

- a existência de 04 (quatro) vagas disponíveis do cargo de Gestor Escolar; e
- oportunizar aos Gestores Escolares interessados na remoção, conforme disposto no caput do artigo 41, da Lei Complementar nº 207/2015.

Resolve proceder a Remoção Excepcional para Gestores Escolares para o ano de 2023, com os seguintes critérios:

1. Será utilizada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016;
2. Todos os gestores escolares interessados podem participar da sessão de remoção;
3. A inscrição para a Sessão de Remoção será automática, mediante presença do interessado;
4. A Sessão de Remoção será realizada no Auditório do CIEJAP Milton Ballerini, dia 19/12/2022 – segunda-feira, às 18h30;
5. O Gestor Escolar fica impedido de acumular cargo de docente na mesma Unidade Escolar;

Vagas iniciais para a Sessão de Remoção – Gestor Escolar

Unidade Escolar Disponível	Descrição
CMEI Francisco Candido Xavier	Exoneração de efetivo
CIEJAP Milton Ballerini	Vaga disponível
EM Maria José da Cunha Senne, Prof ^a	Exoneração de efetivo
EM Ruy Brasil Pereira, Prof.	Remoção de efetivo

RC



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Esclarecemos que as Unidades Escolares vagas por remoção ocorrida ao longo do Processo são vagas em potencial.

As vagas em potencial, serão ofertadas a todos os Gestores Escolares presentes, observada a lista de classificação do Concurso Público nº 1/2016, a partir do primeiro colocado, reiniciada todas as vezes que for necessária.

Registre-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ROSANA MARIA DA S. S. DE CARVALHO

ROSANA MARIA DA S. S. DE CARVALHO
Secretária de Educação